



DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO
SECRETARIA

MENSAGEM Nº

643

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação de Vossas Excelências, projeto de lei, versando sobre concessão de auxílio aos clubes esportivos de nossa cidade para a realização do Natal dos filhos de seus associados e de outras crianças.

Cumpre-me ressaltar que os demais clubes existentes em nosso município e, não relacionados na propositura anexa, foram preteridos em virtude da falta de estatutos sociais regulares, visto que o Tribunal de Contas do Estado exige prova regular de constituição social para a obtenção de auxílios municipais.

Por outro lado, nota-se a abertura de um crédito especial para atender a execução da lei, cujo recurso será provido pela anulação de uma rubrica orçamentária.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.

NELSON MANZANARES

=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 745 / 70

[3 de dezembro de 1970]

Dispõe sobre concessão de auxílios.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ~~SINCEIRAMENTE~~ NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a conceder aos clubes; BRASIL FUTEBOL CLUBE, CLUBE RECREATIVO MELHORAMENTOS, UNIÃO RECREATIVO MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO, SOCIEDADE AMIGOS DE CAIEIRAS e CLUPESCA DE CAIEIRAS, um auxílio de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) a cada clube, para a realização do Natal em prol dos filhos de seus associados e de outras crianças.

ARTIGO 2º - Os clubes referidos no artigo anterior deverão apresentar até o dia 31 de janeiro de 1971, a prestação de contas do emprêgo do auxílio de que trata esta lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de um crédito especial até a importância de Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros).

ARTIGO 4º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação total da seguinte verba orçamentária:

17-3.2.0.0.66 -

3.2.1.4.66 - 2- Auxílio às entidades esportivas..... Cr\$ 3.000,00

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 3 de Dezembro de 1970.-

Nelson Manzanares
NELSON MANZANARES
=PREFEITO MUNICIPAL=

As Comissões de *Justiça e de*
Finanças
S. Sessões, 8 / 12 / 1970

Presidente

Aprovado em 1º discussão.
S. Sessões, 8 / 12 / 1970

Presidente

Aprovado em 2º discussão.
S. Sessões, 8 / 12 / 1970

Presidente



DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Em 3 de dezembro de 1970

RECEBIDO
4 DEZ 1970

Offício nº 573-70

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência, projeto de lei, dispondo sobre concessão de auxílio à cinco clubes esportivos de nossa cidade, para a realização do Natal em favor dos filhos de seus associados e de outras crianças.

Em virtude de estarmos próximo a data magna da cristandade e afim de possibilitar que os clubes beneficiados procedam a distribuição dos brindes, encareço a convocação de sessões extraordinárias para imediata deliberação do projeto, de conformidade com o que faculta o artigo 18 da / Lei Orgânica dos Municípios.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha estima e distinta consideração.


NELSON MANZANARES
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor

DÉRCIO PASIN

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS